

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO – CPL

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 028/2011**. Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível com a prestação dos **serviços de gerenciamento de abastecimento da frota de veículos e do Sistema Alternativo de Energia – Grupo Gerador** de uso do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, mediante a implantação de cartão eletrônico de monitoramento de frota (magnético, chip e/ou outros), em rede de postos credenciados na cidade de Manaus, decorrente do Processo Administrativo nº 20913/2011.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa **REDE DE CONVENIOS DO BRASIL SERVICE LTDA**, CNPJ nº. **05.946.982/0001-22**, com a **taxa administrativa de 0% (zero por cento)**, perfazendo o **valor global de R\$ 525.784,72**, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 306 a 312 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I- HOMOLOGAR, o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;]

II- DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo;

III- PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 10 de janeiro de 2012.

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas